



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 29/69

DATA 30-09-69

SUMULA: - Autoriza a alienação de máquina rodoviária mediante permuta com similar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, "DECRETA" e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir da firma Nodari S.A. dentro de sua proposta datada de 30.09.69 um trator fiat AD 7/70CI.

Art. 2º - O total da máquina no valor de Ncr\$ 130.738,40 será pago com a entrega de um trator 60/CI de propriedade da municipalidade de por Ncr\$ 20;000,00 e 24 prestações de Ncr\$ 4.614,10, mensalmente mediante o empenho de até 50% do Fundo de Participação, sendo a diferença se houver completada com numerário da tesouraria.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar a aquisição até Ncr\$ 10.000,00 de equipamentos, acessórios e guincho, usando a verba própria prevista em orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu
Estado do Paraná, em 30 de setembro de 1.969.-

Elias Ugo Borges
ELIAS UGO BORGES
Prefeito em Exercício.

REGISTRO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PUBLICA-SE

